

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - SUL

DELEGACIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PIRES

EEPG "PROFA. MARISA AFONSO SALERO", em Ribeirão Pires
EDAGUIMAR ORQUIZAS VIRIATO PEDROSO, RG.14.636.350, /
criado pela Lei nº 7.437, de 15 de julho de 1991;

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DELEGACIA DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

EEPG "PROF. PEDRO SILVA", em Pindamonhangaba
LIZETE LESSA VILALTA, RG.18.225.192, criado pela Lei /
nº 7.437, de 15 de julho de 1991;

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE

EEPG "PROF. GERMANO NEGRINI", em São Roque
ANA MARIA MARTORANO GOBBI DE OLIVEIRA, RG.5.878.305, /
criado pela Lei nº 7.437, de 15 de julho de 1991;

EEPG (R) BAIRRO MANUEL CLEMENTE", em Ibiúna
MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS, RG.4.777.315, criado
pela Lei nº 7.437, de 15 de julho de 1991;

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

1a. DELEGACIA DE ENSINO DE JUNDIAÍ

EEPG "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA", em Itupeva
ELIANA APARECIDA SIMÕES, RG.9.173.635, criado pela Lei
nº 7.437, de 15 de julho de 1991;

DELEGACIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

EEPG "JARDIM FERRAREZI, em Pirassununga
MARLENE APARECIDA NICULAU FELIX DOS SANTOS, RG.5.120.100
criado pela Lei nº 7.437, de 15 de julho de 1991;

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DELEGACIA DE ENSINO DE VOTUPORANGA

EEPG "PROFA. CLARY BRANDÃO BERTONCINI", em Votuporanga
MADERLY PADOVEZI ROCHA, RG.8.865.326, criado pela Lei/
nº 7.437, de 15 de julho de 1991.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 6-11-91

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das
requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e
de conformidade com o disposto no art.30, XIII e XIV, da
LF 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo
indicados, temporários, da Secretaria da Educação, para,
sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas
funções-atividades, prestarem serviços junto ao Juízo das
Zonas eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-91.

OF.TRE/SP-8 571/91

47a Zona Eleitoral - LINS

- VALERIA DE POLI SILVA, R.G. 19 809 777, ins-
petor de Alunos.

329a Zona Eleitoral - DIADEMA

- APARECIDA GUIONAR TAVARES BRITO, R.G. nº
6 908 137, inspetor de Alunos.

OF.TRE/SP-8 654/91

45a Zona Eleitoral - JUNDIAÍ

- FLAVIA CUCOLO, R.G. 8 202 186, Secretário de
Escola.

OF.TRE/SP-8 744/91

250a Zona Eleitoral - CAPITAL

- OLINTO AMBROSINI NETO, R.G. 2 207 983, Auxi-
liar de Serviços.

OF.TRE/SP-8 796/91

346a Zona Eleitoral - CAPITAL

- LOURDES GUENO DESTRO, R.G. 7 154 204, Auxi-
liar de Serviços.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e
66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 54, IV, da LC
444-85, o afastamento de VERA THELMA VALERIANO
MAKARENKO, R.G. 3.958.775, Professor I, da Secretaria da
Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das
demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à
Prefeitura Municipal de Leme, até 26-12-91.

nos termos do art.68 da Lei 10261-68, observado o
disposto no Dec.52322-69, o afastamento dos abaixo indica-
dos, da Secretaria da Habitação, para, sem prejuízo dos
vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, em
previdência viagem à França, no período de 15 a 25-11-91, a
fim de participar do Seminário sobre "Sistemas Constitui-
tivos e Processos Alternativos para Paralelismo da Habita-
ção, Desenvolvimento Urbano Planejado e as Novas Cidades"
bem como estabelecer contatos com equipes técnicas para
intercâmbio referente ao processo de criação e implanta-
ção de projetos integrados pertinentes à construção de
casas populares;

LEONEL FERREIRA GOMES JUNIOR, R.G. 2.944.346, Presi-
dente do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habita-
cionais e

AYRTON MARTINI FILHO, R.G. 6.666.217, Dirigente da
Assessoria Técnica.

nos termos do art.69, da Lei 10.261-68, observado o
disposto no Dec.52.322-69, o afastamento de LUIZA NAGIN
ELUF, RG.6.167.169, Assessor Técnico de Gabinete, da Se-
cretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para, sem
prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu
cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, par-
ticipar da Conferência Binaural da "Association for Women
in Development - AWID" e do Encontro do "Human Rights
Meeting", em Washington - Estados Unidos da América, no
período de 18 a 28-11-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o
afastamento de IRACI MARQUES FRIEIRA GARCIA, RG 9.694.709
Escriturário, efetiva, da Secretaria da Justiça e da Defe-
sa da Cidadania, para, sem prejuízo dos vencimentos e das
demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao
Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, até 31-12
de 1991.

nos termos dos arts. 59, inciso XIV e 70, inciso
III, do Dec. lei 260-70, com a nova redação dada pela
Lei 3.489-82, o afastamento de CARLOS ANTONIO DA SILVA,
Sd PM RE 841309-6, da Polícia Militar do Estado de São
Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais
vantagens de seu posto, exercer função de interesse
policial junto à Secretaria da Infra-Estrutura Viária,
até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68,
combinados com o art. 54, IV, da LC 444-85, o afastamento
de MARIA TEREZA STOUCCO SCARABOTTO, R.G. 2.796.456,
Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem
prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu
cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual
Paulista "Julio de Mesquita Filho", até 26-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e
66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIO LUIZ DE
CAMARGO, R.G. 2.801.260, Fiscal de Taxas, do
Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria
da Infra-Estrutura Viária, para, sem prejuízo dos
vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar
serviços junto à Câmara dos Deputados, a partir de 16-4
até 26-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66
da Lei 10.261-68, o afastamento de MARINEVES MEQUINDES
DE ARAÚJO, RG. 27.218.140, Médico Sanitarista, efetiva,
da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimen-
tos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços
junto ao Governo do Estado da Paraíba, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da
Lei 500-74, o afastamento de ELIANE FRANCO, R.G.
9.700.121, Recepcionista, da Secretaria do Governo,
para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens

de sua função-atividade, prestar serviços junto ao
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público
Estadual, até 31-12-91.

com fundamento no Art. 64, VII, da LC 444-85 e nos
termos do Dec. 31.170-90 e à vista do Parecer 1184-91, da
ADG, o afastamento dos abaixo indicados, Supervisores de
Ensino, do Quadro de Magistério, da Secretaria da Educa-
ção, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais van-
tagens de seus cargos, exercerem os mandatos de dirigen-
tes a seguir discriminados, do Sindicato dos Supervi-
ses de Ensino do Magistério Oficial do Estado de São
Paulo - AIAEP, pelo prazo de duração dos respectivos man-
datos, com término a 31-12-91.

- AULENIR ALVES MIRANDA, R.G. 3 019 809, na qua-
lidade de Diretor Presidente.

- FUNIKO KIKUCHI OBATA, R.G. 2 712 925, na qua-
lidade de Diretor 2º Vice-Presidente.

- ANGELINA PEDUTO, R.G. 1 771 016, na qualidade
de Diretor da 1ª Secretaria.

- MARIA APARECIDA NUTI GONÇALVES DUARTE, R.G.
nº 2 225 726, na qualidade de Diretor 2º de finan-
ças.

- PEDRO OLIVIO NOCE, R.G. 439 730, na qualidade
de Diretor de Assuntos dos Conselhos Regionais.

CESSANDO,

a partir de 20-8-91, o afastamento de LUIZ DA
SILVA, R.G. 13.348, Motorista, do Quadro Especial da
Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 7-8-91, o afastamento de VALDOMIRO
MADALENA, Cb PM RE 23108-8, da Polícia Militar do
Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Assuntos
Estratégicos - Departamento de Inteligência - Escritório
Regional de São Paulo.

a partir de 13-8-91, o afastamento de VILMA INÊZ
VILA BARROS CACONE, R.G. 4.734.426, Professor I, da
Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de
Leme.

a partir de 21-10-91, o afastamento de TADAMIRO
SEKIYA, R.G. 5.042.742, Motorista, da Secretaria do
Menor, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da
Cidadania.

a partir de 9-7-91, o afastamento de JOSÉ DONIZETI
RODRIGUES, R.G. 12.325.881, Auxiliar de Serviços, do
Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da
Secretaria da Habitação, junto à Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

a partir de 18-10-91, o afastamento de ESTHER
SYLVESTRE DA ROCHA, R.G. 2.158.131, Diretor de Escola,
da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal
de Piracicaba.

a partir de 10-10-91, o afastamento de MOACYR
MARTINS RODRIGUES, R.G. 2.708.801, Investigador de
Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, junto à
Câmara Municipal de São Paulo.

a partir de 30-7-91, o afastamento de EDE
FELIZARDO, R.G. 2.157.008, Motorista, da Secretaria da
Saúde, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São
Paulo.

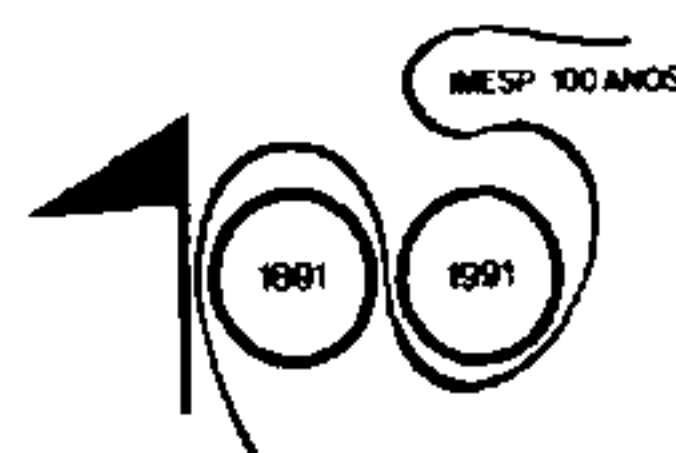
DECLARANDO,

que o afastamento de HAROLD JORGE DE CARVALHO
PONTES, RG. 671.017, da Secretaria da Saúde, junto à
Prefeitura do Município de São Paulo - Programa Ações
Integradas de Saúde, a partir de 8-11-91, passa a ser
com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais
vantagens de sua função-atividade

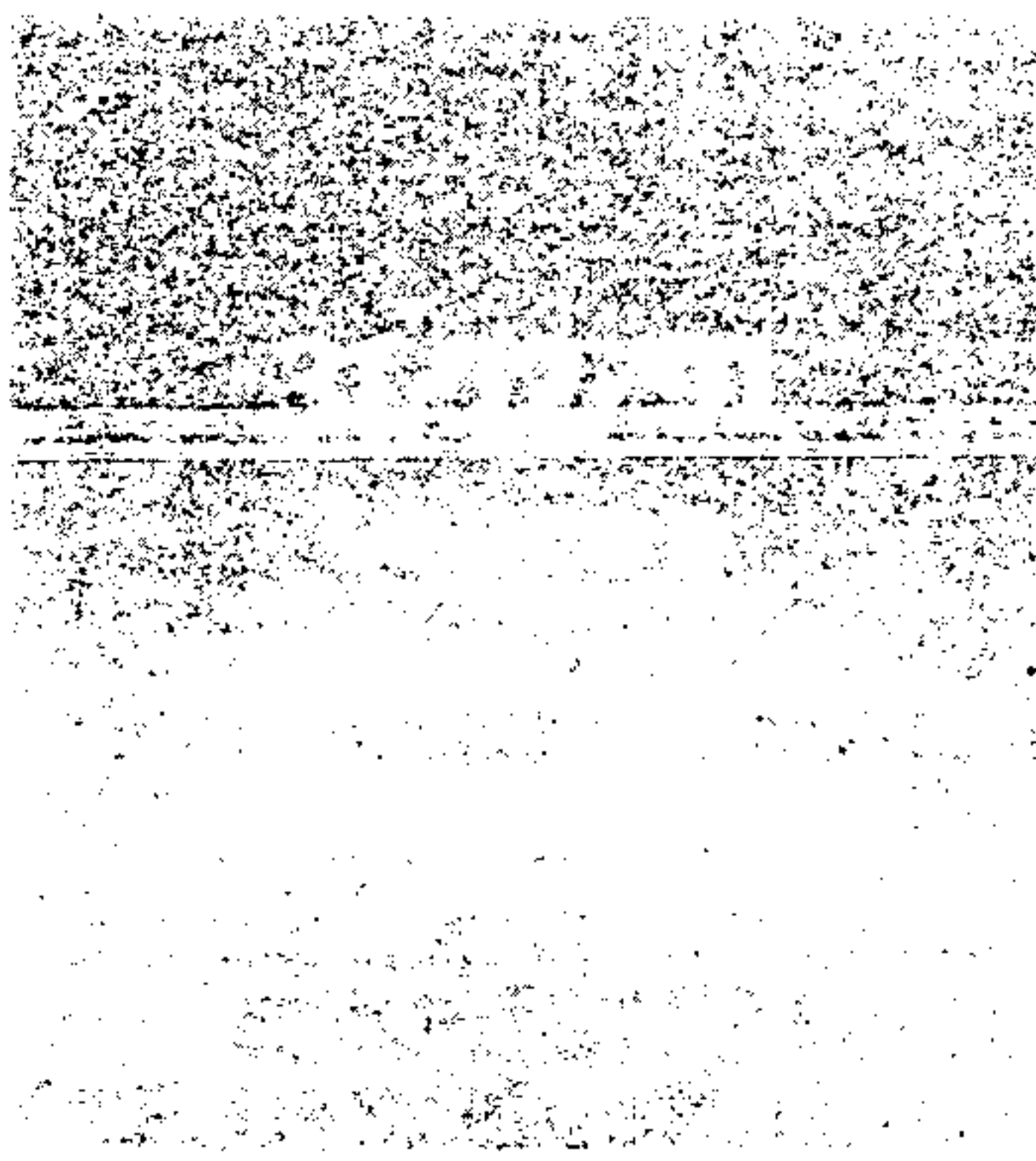
TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada em 2-8-91, na parte em que
nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68 e conforme
o acordo de cooperação técnica firmado entre o Governo
do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1992



**SECRETARIAS,
AUTARQUIAS,
EMPRESAS
E FUNDAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO
ESTADUAL**



Para que não haja interrupção na
remessa dos exemplares, durante o
exercício de 1992, solicitamos que os
órgãos interessados encaminhem, até
20/12/91, por ofício, à IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP, aos cuidados da
Seção de Assinaturas, a relação das
assinaturas necessárias às respectivas
dependências, indicando o caderno do
Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do
Poder Executivo - Caderno 1, 2 ou 3 do
Poder Judiciário - Ineditórios). O valor
de cada assinatura será o vigente na
data de emissão da Nota de Empenho,
que deverá ocorrer no primeiro trimestre
de 1992, com previsão de pagamento
na primeira cota.